



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

| | |
|-----------------|---|
| Parecer: | Despacho: Concedido - Notifique-se em conformidade. 10.10.19 D.Ly. |
|-----------------|---|

Relatório Inspetivo: INT- 551/2019

1. Empreendimentos detetados

Empreendimentos licenciados com oferta irregular

- 1.1. RRAL [Informação protegida], ausência do n.º de registo e alojamento eventualmente não registado na plataforma [Informação protegida]

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 10 de maio de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Ao analisar a plataforma acima mencionada, verificou-se a oferta do alojamento local," [Informação protegida]
[Informação protegida]
[Informação protegida] tendo-se detetado que as mesmas não se encontram registadas

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

no registo da Direção Regional de Turismo. Após a deteção da irregularidade, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 432, no qual se solicitava que se apresentasse na sua respetiva Câmara Municipal, a fim de regularizar esta situação. O proprietário eliminou a publicidade, procedeu ao cancelamento do registo inicial e requalificou o registo na tipologia de Apartamentos.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2019/1116.

À Consideração Superior de V. Exª,

Horta, 19 de setembro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael